



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.971, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES – 2022 A NEUZA APARECIDA SECATO SILVA

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA, Prefeito Municipal de Taiúva,
Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Sentença (*id* e2e632b), Acórdão da 7ª Câmara
do TRT15 (*id* 7c8f0c2) e Certidão de Trânsito em Julgado (*id* 799a6f6) dos autos do
Processo 0010806-67.2020.5.15.0029 da 1ª Vara do Trabalho de Jaboticabal/SP.

DECRETA:

ART. 1.º - Fica implementado a servidora **NEUZA APARECIDA SECATO SILVA**, em ambos os contratos (E.Decl. - *id* 4294edb) Portaria de Nomeação nº 33/1991 e Portaria de Nomeação nº 74/2003, a partir de 21 setembro de 2022 o Piso Nacional dos Professores de que trata a Portaria Interministerial MEC/ME nº 67, de 04.02.2022, publicada no DOU, Seção I, de 07 de fevereiro de 2022, R\$ 3.845,34 (três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) para a jornada de trabalho de 40 horas semanais ou 200 horas mensais.

ART. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, em 21
setembro de 2022.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

ANDRÉ LUIS ZAMBRANO
Procurador Municipal